TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa para realização de Show de Manobras Radicais de Motos, que ocorrerá em comemoração ao aniversário do Município.

Critério de Julgamento: Menor Preço
Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação: 08 de maio de 2024 às 16:00 horas, **VIA E-MAIL**.
Referência de Horário: Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico para Envio da Proposta e Documentação: licitacao@ubirajara.sp.gov.br
Valor Estimado Total: R$ 14.766,66 (Catorze mil setecentos e sessenta e seis reias e sessenta e seis centavos)

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa para realizar um show de manobras radicais de motos é uma forma emocionante e empolgante de entretenimento, capaz de atrair um grande número de espectadores, tanto locais quanto turistas, para o evento.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO SERVIÇOS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de empresa para realização de Show de Manobras Radicais de Motos, que ocorrerá em comemoração ao aniversário do Município na data do dia 18/05/2024.	Serv.	01	R$ 14.766,66

3.1 A apresentação conter em torno de 80 manobras radicais, como: empinadas, derrapadas, zerinho, manobras sincronizadas com até 3 motocicletas, salto na rampa passando entre arco de fogo.
3.2. A equipe deverá conter: Minimo de 03 pilotos, 01 locutor, 02 produtores.
3.3. A Contratada deverá disponibilizar: - 01 Veiculo personalizado para transporte da estrutura - 05 Motocicletas - Sistema de som digital - Grades de isolamento para até 100 mts de pista - Iluminação extra - Jogo de luzes e fumaça - Rampa para realização de saltos.
3.3. O show deverá ter em media duração de uma hora.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO / LOCAL

4.1. O evento será realizado no dia 18 de maio de 2024, no Centro Comunitário - Rua João Carlos De Oliveira, n° 130 - Ubirajara/SP, com início previsto para as 20h00min e término para às 21h00min.
4.2. A empresa contratada será responsável por planejar, organizar e executar um espetáculo de manobras radicais de motos, incluindo a: Coreografias e performances de pilotos profissionais, Seleção e montagem de estrutura física para o evento.

4.3. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de shows de manobras radicais de motos e estar devidamente habilitada para operar com segurança e eficiência, compreendendo: Equipe técnica qualificada e capacitada, Equipamentos de segurança adequados para pilotos e equipe de apoio.

5 – DAS PROPOSTAS

5.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada dos itens, de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;
5.2.1. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A contratação se dará por intermédio de dispensa de licitação.
6.2 Para o fornecimento do objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência.
6.3 A vigência do contrato será até 30 (Trinta) dias, podendo ter sua duração prorrogada.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:
a) Executar os serviços, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração;
b) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre prestação do serviço, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a execução dos serviços;
c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;
d) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de execução dos serviços, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;
e) Sujeitar à fiscalização dos serviços, no ato de sua execução;
f) Caso seja detectado pelo responsável pelo recebimento dos serviços a não conformidade das suas especificações, a CONTRATADA deverá refazê-los imediatamente;
g) Apresentar juntamente com os serviços executados respectivas notas fiscais;
h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
i) Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) Proceder a avaliação dos serviços executados pela CONTRATADA quanto à sua qualidade

e conformidade de suas especificações;
d) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
e) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da execução do serviço, após o "ateste" do satisfatório atendimento do especificado.
9.1.1 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.
9.1.2 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação válida.
9.2 - Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
9.3 - O município fará a retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012 e suas alterações, que estabelece que os municípios devem reter o tributo sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.
9.3.1 - A retenção será conforme a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. Será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.
9.4 – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:
9.4.1 – Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do serviço pelo setor competente da contratante.
9.4.2 – Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.
9.4.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
9.4.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

10 - DOTAÇÃO

02 – Prefeitura Municipal de Ubirajara
02 02 – Administração
04 122 0003 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha: 16

11. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.
11.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

11.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA
11.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
11.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
11.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;
11.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM).

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA
11.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.
11.4.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

11.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
11.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
11.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.
11.5.3 – Certidão de regularidade municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.
11.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação
11.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, reserva-se ao direito de anular a presente cotação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização. Reserva-se ainda, ao direito de contratar parcialmente o objeto da presente Cotação, caso haja perda de interesse no objeto total.

Ubirajara, 02 de maio de 2024.

Leonardo Petenuci
Secretario de Administração

PROCESSO N.º 00x/2024
EDITAL DE DISPENSA N.º 00x/2024

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Decreto Municipal nº. 03/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / CELULAR:
EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show de Manobras Radicais de Motos, que ocorrerá em comemoração ao aniversário do Município, que acorrerá em comemoração ao aniversário do Municipio, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	Xxx	xxxxxxxx. _***Marca:***_	R$	R$

Valor total global: R$ _____(_____). VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação n° 00x/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Ubirajara/SP;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos, e o fornecer material/serviços com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Local, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.